

AVISO N.º 24/2016

NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental a ser desenvolvido com crianças e respetivas famílias, que, frequentando o 1º ciclo do ensino básico são sinalizadas pela escola por insucesso repetido e agravado, residentes nos concelhos de Lisboa e de Oeiras.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental no âmbito da promoção da saúde mental de crianças/adolescentes e do combate à exclusão social, tendo como finalidade a execução de uma abordagem terapêutica e pedagógica a qual, através de um modelo transdisciplinar, promova competências ao nível da aprendizagem, do comportamento e do ajustamento emocional, pessoal e familiar.

Área de Intervenção a Concurso

O 1º Estudo Epidemiológico Nacional de Saúde Mental revela que, por ano, cerca de 1/4 da população adulta em Portugal manifesta perturbação psiquiátrica, o que em muitos casos determina comprometimento do ajustamento necessário à integração social, produtividade e realização pessoal, repercussões agravadas pela crise económica e social em curso. Por outro lado, segundo a OMS, em cerca de 1/5 das crianças regista-se pelo menos um episódio de perturbação mental ao longo do seu desenvolvimento. Simultaneamente, observa-se que os adultos que apresentam perturbações mentais depressivas as respetivas mães se deprimiram significativamente no período da infância e ou adolescência.

Se uma das consequências mais visíveis de perturbação mental no adulto é a incapacidade para o trabalho, no caso das crianças sinais de alerta comuns são o insucesso escolar e ou alterações do comportamento. Frequentemente surgem sinais de dificuldades maiores que envolvem a motivação, a estabilidade e o desenvolvimento psicossocial generalizado.

A família e a escola são as referências fundamentais das crianças, cumprindo um papel ímpar no seu crescimento emocional e influenciando, de forma determinante, esse mesmo curso de vida.

No caso das crianças com insucesso escolar repetido e agravado e com dificuldades de adaptação à escolaridade, encontram-se funcionamentos familiares desorganizados e com eventual patologia mental, nomeadamente com padrões de comportamento disruptivo, abusivo, aditivo ou negligente. Existe simultaneamente múltipla evidência de que parte significativa da doença mental no adulto ocorre em pessoas com registo de perturbação mental no período da infância e ou adolescência, período em que segundo a epidemiologia apenas 1/5 recebeu tratamento adequado.

Esses casos que colocam tantas questões no contexto escolar, transcendem as dificuldades de aprendizagem simples e esgotam as respostas que o equipamento escolar dispõe. Por outro lado, os serviços de saúde mental infantil em Portugal encontram-se saturados em termos da capacidade de resposta a esta ordem de problemas devido ao aumento de pedidos e a défice de recursos humanos diferenciados, uma vez que estas situações requerem uma abordagem integrada que possa dar conta da sua complexidade.

Assim, pretende-se que o projeto a financiar contemple uma intervenção precoce, integrada e ajustada caso a caso, combinando o trabalho com a criança, a escola, a família e a comunidade com enfoque em modelos de pedagogia terapêutica.

Grupo alvo

Crianças entre os 5 e os 14 anos, a frequentarem o 1º ciclo do ensino básico, referenciadas pelas escolas de origem por insucesso escolar repetido e agravado, alterações de comportamento, diagnosticadas com perturbação psicopatológica ou sinais de imaturidade e desajustamento emocional.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€30.000,00 (trinta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês. O pagamento do último duodécimo deverá ser efetuado após análise dos relatórios técnico e financeiro finais. A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.7 - equipamento médico/técnico
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos**, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt.

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

CrITÉrios de AvaliaÇão	PontuaÇão Mxima
Experincia da entidade candidata e da equipa tcnica	3
Pertinncia do projeto para a obtenÇão de ganhos em sade	3
Plano de monitorizaÇão e avaliaÇão	3
Parcerias e acordos de colaboraÇão	3
AdequaÇão do orÇamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
SeleÇão e caracterizaÇão do grupo alvo	3
FormulaÇão dos objetivos	3
AdequaÇão das metodologias e contedos de intervenÇão	3
RelaÇão custo-benefcio	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critrio  pontuado numa escala de 0 a 3. A classificaÇão final corresponder  mdia ponderada dos valores obtidos em cada critrio. Ser favorvel se obtiver uma pontuaÇão igual ou superior a 1,5 ou no favorvel se inferior 1,5.

A pontuaÇão negativa (inferior ou igual a 1) atribuda aos critrios I – Experincia da Entidade candidata e da equipa tcnica e II – Pertinncia do projeto para a obtenÇão de ganhos em sade justifica um parecer final desfavorvel, no se exigindo que os restantes critrios sejam analisados.

Ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuaÇão.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificaÇão final, o critrio de desempate ser a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

ComposiÇão da Comisso de SeleÇão

Membros efetivos (3 elementos):

Cristina Bastos – Responsvel do Ncleo de Gesto dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

lvaro Carvalho – Diretor do Programa Nacional para a Sade Mental

Augusto Carreira - Responsvel da Especialidade da rea da Sade Mental da Infncia e Adolescncia do Centro Hospitalar Lisboa Central

Membros suplentes:

ConceiÇo Almeida – Assessora do Programa Nacional para a Sade Mental

Joo Vintm – Tcnico Superior do Ncleo de Gesto dos Programas de Apoio Financeiro